



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

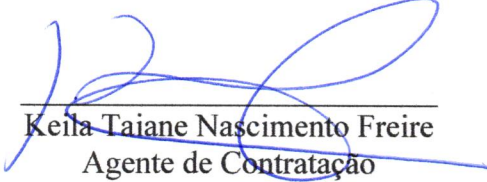


AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 019/2024
(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 019/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 100/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Hospedagem em Casa de Apoio para Pacientes em Tratamento fora do Município com Apoio e Transporte incluso conforme demanda da Secretaria de Saúde de Rondolândia-MT**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

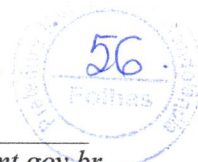
Rondolândia - MT, 05 de Março de 2024.


Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação

Certifico que foi publicado por afixação nos murais da Câmara e Prefeitura Municipal em cumprimento a Emenda a Lei Orgânica Municipal de nº 002/2008 de 09/12/2008.

06 / 02 / 2024







LICITAÇÕES

[Home](#) / [Licitações](#) / Detalhes

Dispensa de licitação 0019/2024

Status: Em andamento	Abertura em: 19/02/2024 às 09:00h
Número/Ano: 0019/2024	Número do processo: 100/2024
Valor Estimado: R\$ 0,00	
<p>Objeto:</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO COM APOIO E TRANSPORTE INCLUSO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DE RONDOLANDIA-MT.</p>	

Documentos

Geral

02-RECIBO-DE-ENTREGA-PROPOSTA-DL-019-2024.pdf



01-EDITAL-CHAMADA-DL-019-2024.pdf



03-EDITAL-AVISO-PROPOSTA-PREÇOS-DL-019-2024.pdf



04-TERMO-DE-REFERENCIA-DL-019-2024.pdf



[VOLTAR](#)

Prefeitura

[História da Cidade](#)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024




Ofício de nº 016 CPL/PREGOEIRA/2024

Rondolândia – MT, 06 de Março de 2024.

Para:
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste encaminhar Editais de Chamada do processo licitatório na modalidade **Dispensa de licitação de nº 016/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 582/2023, **Dispensa de licitação de nº 018/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 101/2024 e **Dispensa de licitação de nº 019/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 100/2024, para que seja efetuada a Publicação por afixação no Mural desta casa, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 1º da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 09/12/2008 e Legislação vigente.

Atenciosamente,


Liliane Guedes Santos
Equipe de Apoio



I Gestão/Unidade : 03.01 - Gestão das finanças municipais
 II Fonte de Recursos : 06.01 – Gestão de obras e serviços públicos
 III Programa de Trabalho : 04.122.0106.2119 - Manutenção e encargos com a SEMOSP
 IV Elemento de Despesa : 3.3.90.39- 00500 – Outros serviços de terceiros – PJ
 V Plano Interno : Serviços Técnicos profissionais de engenharia e afins
 VI Nota de Empenho : 00473 de 28/02/2024 - R\$ 58.244,80
 Valor global: 58.244,80
 Prazo: 03 (três) meses – 28/02/2024 à 28/05/2024
 Ass.: 28/02/2024

LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ nº 04.221.486/0001-49, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, o licenciamento Ambiental na modalidade LAS – Licença Ambiental Simplificada para implantação de praça de esporte e Lazer, localizada na Rua Padre Ezequiel Ramim e Rua Manuel de Oliveira entre a Avenida André Maggi e Avenida Joana Alves, Quadra 33, Bairro Centro, Perímetro urbano do Município de Rondolândia/MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 016/2024

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 016/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 582/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Utensílios de Cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura e Assistência Social**.

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 05 de Março de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire
 Agente de Contratação

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 018/2024

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de fevereiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 018/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 101/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Computadores para Implantação da Sala de Informática na Escola Municipal Joana Alves de Oliveira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**.

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 05 de Março de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire
 Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 019/2024

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 019/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 100/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Hospedagem em Casa de Apoio para Pacientes em Tratamento fora do Município com Apoio e Transporte incluso conforme demanda da Secretaria de Saúde de Rondolândia-MT**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 05 de Março de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire
 Agente de Contratação

GABINETE PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2024/GAB/PREFEITO

Proc. Adm. nº 568/2022 (Licitação: Pregão Eletrônico nº 020/2022 - Contrato Administrativo nº 077/2023 - publicado em 11/10/2023).

CONTRATADO: GEANDRÉ FRANK LATORRACA, CNPJ nº 06.147.693/0001-26





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS
DO(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

- FASE DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA DE PREÇOS/HABILITAÇÃO.

ATA DE JULGAMENTO;
VALIDAÇÃO DAS NEGATIVAS;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



RECIBO DE ENTREGA
AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇOS

COMPRA DIRETA

(Dispensa de Licitação: Fund: inc. II, do Art. 75, da Lei n. 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 100/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 019/2024.

Recebi da Comissão de Compras - CC do MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, cópia do Edital de Proposta de Preços contendo todos os seus Anexos, referente a dispensa de licitação com fundamento no inc. II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 1º do Decreto Municipal n.243/GAB/PMR, de 03/01/2024

Rondolândia - MT, 07 de Março de 2024.

Eurlon Nogueira Martins

Assinatura do recebedor

Nome por extenso

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Carimbo Padronizado do CNPJ

CNPJ: 19.521.935/0001-41	
MASTER ENERGIA SOLAR E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA	
RUA MANOEL GARRINCHA, Nº. 20	
BAIRRO: ALVORADA	
CEP. 78.048-615	
CUIABÁ	MT

Telefone: (65) 99992-9977

Pessoa para contato: Eurlon Nogueira Martins



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA DIRETA
(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 243/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 100/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

PROponente: MASTER ENERGIA SOLAR E ASSISTÊNCIA SAUDE
CNPJ/CPF: 19.521.935/0001-41 TEL: (65) 99669-7566

Endereço: RUA MANOEL GARRINCHA Nº 20

Bairro: Alvorada

Cidade: Cuiabá

E-MAIL: compraoporemista@gmail.com

TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis

1 - Das condições gerais da Licitação

1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.

1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

1.3 - O critério de julgamento será o de menor preço por item.

1.4 - A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.

1.5 - Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta cópia: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral "CNPJ", certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

1.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.

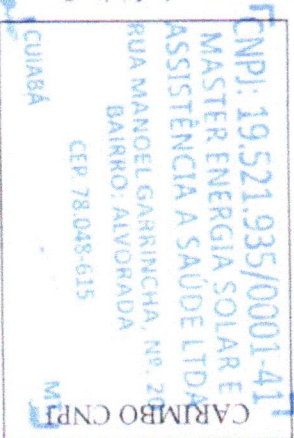
1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 8.2 do Termo de Referência.

1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no site eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br

1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.

Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep: 78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



1.11 O proponente declarará, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; **d)** pessoa jurídica concordatária, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; e) sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.18 Da contratação

1.19 A **contratação** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.20 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep: 78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



1.21 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecida no Termo de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.23 – Da Aquisição e Pagamento

1.24 A forma da Prestação de Serviço será mensal, após a contratação e conforme previsto no Termo de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela aquisição do produto objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pela Secretaria requisitante e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

1.26 Disposições gerais

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.29.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.30 DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: “Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Hospedagem em Casa de Apoio para Pacientes em Tratamento fora do Município com Apoio e Transporte incluso conforme demanda da Secretaria de Saúde de Rondolândia-MT.”

Item	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	DIARIA	220	SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, 4 ALIMENTACAO DIARIA, COM APOIO DE TRANSPORTE INCLUSO. CONDIÇÕES NECESSARIAS SOLICITADAS PARA OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM/DIARIA DE 24 HORAS A PARTIR DA ENTRADA DO PACIENTE INDEPENDENTE DE HORÁRIO; COM CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR. BUSCAR E LEVAR ATÉ A RODOVIÁRIA E AEROPORTO COM VEÍCULO PRÓPRIO E CONSERVADO CONFORME A NECESSIDADE	85,00	18.700,00




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



			<p>DE CADA PACIENTE:</p> <p>TRANSPORTE (DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA ATÉ O LOCAL DE TRATAMENTO, IDA E VOLTA, EM CONDIÇÕES DE CHEGADA DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO AGENDADO AO DESTINO); TRANSPORTE APROPRIADO CONFORME NECESSIDADE DE CADA PACIENTE;</p> <p>AMBIENTE LIMPO E AREJADO (COM ÁGUA TRATADA, ENERGIA ELÉTRICA, BOAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO); ALAS SEPARADAS: QUARTO FEMININO E QUARTO MASCULINO TODOS COM VENTILADORES OU AR-CONDICIONADO CONTINUAMENTE CONFORME NECESSIDADE; DISPONIBILIZAR DE UM QUANTITATIVO MÍNIMO DE ROUPAS DE CAMA, PARA USO DE PACIENTES E DOS ACOMPANHANTES QUE, PORVENTURA OU EM EMERGÊNCIA, NÃO ESTEJAM, PORTANTO, TAIS OBJETOS, OBSERVANDO QUE QUALQUER TIPO DE ROUPAS DE CAMA E BANHO FORNECIDOS E USADOS POR PACIENTES DEVEM ESTAR TOTALMENTE ESTERILIZADAS; REFEITÓRIO AREJADO.</p> <p>- OFERECER QUATRO REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR) DE BOA QUALIDADE; DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>		
Valor Total					

1.31 Valor total da proposta: R\$

18.700,00 Dezoito mil e setecentos Reais ✓


Kella Tajane Nascimento Freire
Agente de Contratação

Rondolândia - MT, 05 de Março de 2024.
Local e Data



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MASTER ENERGIA SOLAR E ASSISTENCIA
A SAUDE EIRELI**

CNPJ nº 19.521.935/0001-41

EURLON NOGUEIRA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador da CNH nº 00222658251/DETRAN/MT e do CPF nº 502.577.491-87, nascido em 29/11/1972, Residente e domiciliado a Rua Manoel Garrincha, 20, bairro Alvorada CEP 78.048-615, Município de Cuiabá- MT, BRASIL.

Titular da empresa de nome **MASTER ENERGIA SOLAR E ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600026126, com sede Rua Manoel Garrincha, 20, bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP 78.048-615 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.521.935/0001-41, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
PRESTACAO DE SERVICOS EM ENCAMINHAMENTO DE PESSOA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, COM FORNECIMENTO DE REFEICAO, ALOJAMENTO E TRANSLADO DE PACIENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

5590-6/99 - outros alojamentos não especificados anteriormente
5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
3314-7/06 - manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado
7112-0/00 - serviços de engenharia
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188267 em 07/10/2019 da Empresa MASTER ENERGIA SOLAR E ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI, Nire 51600026126 e protocolo 191620157 - 02/10/2019. Autenticação: D8D69A40DE86B6FCE8F2E5118226FEDE47123E7D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.015-7 e o código de segurança pX6B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

 pag. 3/12
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MASTER ENERGIA SOLAR E ASSISTENCIA
A SAUDE EIRELI**

CNPJ nº 19.521.935/0001-41

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EURLON NOGUEIRA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador da CNH nº 00222658251/DETRAN/MT e do CPF nº 502.577.491-87, nascido em 29/11/1972, Residente e domiciliado a Rua Manoel Garrincha, 20, bairro Alvorada CEP 78.048-615, Município de Cuiabá- MT, BRASIL.

Titular da empresa de nome MASTER ENERGIA SOLAR E ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600026126, com sede Rua Manoel Garrincha, 20, bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP 78.048-615 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.521.935/0001-41, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **MASTER ENERGIA SOLAR E ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Manoel Garrincha, 20, bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP 78.048-615.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui uma filial localizada AVENIDA AMARILIO DE ALMEIDA, 96, POÇÃO, CUIABÁ, MT, CEP 78015800.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188267 em 07/10/2019 da Empresa MASTER ENERGIA SOLAR E ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI, Nire 51600026126 e protocolo 191620157 - 02/10/2019. Autenticação: D8D69A40DE86B6FCE8F2E5118226FEDE47123E7D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.015-7 e o código de segurança pX6B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

 **SECRETÁRIO GERAL** pág 4/12



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MASTER ENERGIA SOLAR E ASSISTENCIA
A SAUDE EIRELI**

CNPJ nº 19.521.935/0001-41

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital será de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem como objeto:
PRESTACAO DE SERVICOS EM ENCAMINHAMENTO DE PESSOA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, COM FORNECIMENTO DE REFEICAO, ALOJAMENTO E TRANSLADO DE PACIENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

- 5590-6/99 - outros alojamentos não especificados anteriormente
- 5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 3314-7/06 - manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MASTER ENERGIA SOLAR E ASSISTENCIA
A SAUDE EIRELI**

CNPJ nº 19.521.935/0001-41

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 10.01.2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida EURLON NOGUEIRA MARTINS, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. Filiais e outras dependências – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no pais ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação do sócio.

CLÁUSULA DECIMA. Fica eleito o foro de Cuiabá - MT, para qualquer ação fundada neste contrato.

CUIABA, 02 de Outubro de 2019.

EURLON NOGUEIRA MARTINS
CPF: 502.577.491-87

Página 4




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188267 em 07/10/2019 da Empresa MASTER ENERGIA SOLAR E ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI Nire 51600026126 e protocolo 191620157 - 02/10/2019. Autenticação: D8D69A40DE86B6FCE8F2E5118226FEDE47123E7D Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.015-7 e o código de segurança pX6B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALDO FREIREZINI MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL pág. 6/12



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.521.935/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2014
NOME EMPRESARIAL MASTER ENERGIA SOLAR E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER ASSISTENCIA A SAUDE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL GARRINCHA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.048-615	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO EURLON.NOGUEIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9992-7189	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **11:32:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

